



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 234/2000.

*"Autoriza Contratar Servidores
Sem concurso público por prazo
determinado e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão – TO., a contratar pelo período de 06 (seis) meses, sendo de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2000, servidores sem concurso público, conforme os números e cargos abaixo especificados.

ANEXO I

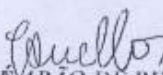
CARGO	QUANT.
Pedreiro	01
Escriturário	04
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Recepcionista	02
Motorista	01
Auxiliar Administrativo	01
Gari	10
Auxiliar de Enfermagem	04
Fiscal de Arrecadação e Tributos	04
Fiscal de obras e tributos	01
Fiscal	05
Auxiliar de Ensino	01
Vigia	06
Jardineiro	01



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO., aos 26 de junho de 2000.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal